ANEXO I

Ilustríssimo(a)
Senhor(a)._____
(cargo da autoridade competente e nome da unidade)

_____
,
(nome)

R.G._____,_____
,
(Cargo/função-atividade)

classificado(a) na(o) _____,
(unidade)

REQUER a Vossa Senhoria, a concessão de salário-família nos termos do artigo 163-A da Lei Complementar nº 180/78.

Apresenta anexo a "Declaração para efeito de salário-família", preenchida em 2 vias.

_____
(data)

_____
(assinatura)

VISTO

_____
(assinatura do superior imediato)

Carimbo

ANEXO II
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C N° 46.379.400/001-50

DSD	SD

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA
PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EM OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, VENHO PELA PRESENTE INFORMAR-LHES QUE TENHO COMO ENCARGO DE FAMÍLIA AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS:

RG	NOME

RS (Nº DE MATRÍCULA)	CARGO

ÓRGÃO	UA

ENDEREÇO RESIDENCIAL	MUNICÍPIO	CEP

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGOS DE FAMÍLIA					
NOME COMPLETO	SEXO	DATA NASCIMENTO	PARENTESCO	SITUAÇÃO	OCORRÊNCIA (Incluir ou Excluir)
NOTA – O CAMPO "SITUAÇÃO" DEVERÁ SER INFORMADO QUANDO SE TRATAR DE DEPENDENTE UNIVERSITÁRIO (DE 21 A 24 ANOS) OU INCAPAZ (FÍSICA OU MENTALMENTE PARA O TRABALHO).					

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA RESPONSABILIDADE, NÃO CABENDO A V.Sª. (FONTE PAGADORA) QUALQUER RESPONSABILIDADE PERANTE A FISCALIZAÇÃO.

_____/_____/_____ _____
DATA **ASSINATURA DO SERVIDOR/PENSIONISTA**

USO DO DDPE:
DADOS INCLUÍDOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS: _____/_____.
MÊS/ANO REFERÊNCIA

OBSERVAÇOES IMPORTANTES
1 - RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NA SITUAÇÃO DE ALGUM DEPENDENTE.
2 – OS DEPENDENTES COMUNS PODERÃO, OPCIONALMENTE, SER CONSIDERADOS POR QUALQUER UM DOS CÔNJUGES.

ANEXO III

Ilustríssimo(a)
Senhor(a)._____
(cargo da autoridade competente e nome da unidade)

_____
,
(nome do beneficiário)

beneficiário do servidor
_____,
(nome do servidor)

R.G._____,_____
,
(Cargo/função-atividade)

classificado(a) na(o)
_____,
(unidade)

REQUER a Vossa Senhoria, a concessão de auxílio-reclusão nos termos do artigo 163-B da Lei Complementar nº 180/78.

Apresenta anexo a Certidão expedida pelo Juiz da _____.
(Vara Cível/Criminal)

_____
(data)

_____
(assinatura)

VISTO

_____
(assinatura do superior imediato)

Carimbo

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 22-1-2009

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art.126, inciso III, alínea "d" da Constituição do Estado de São Paulo, e, com base no art.4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. 269/81 e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8.935/94, a Aparecida de Lourdes Santiago, RG 19.185.829, no cargo de Preposta Auxiliar do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, cujo valor da remuneração base é equivalente a 4,00 salários mínimos, proporcionais a 24 anos de contribuições. Pr.SJDC-272.770/2008. 009/2009

Apostila do Chefe de Gabinete, de 22-1-2009

Declarando

Na Portaria SJDC nº 101, de 14.11.2008, publicada no D.O. Do dia imediato, que a Sra. Vera Angelica Pereira de Lima, RG 6.327.155, foi aposentada no cargo de Preposta Escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pederneiras, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao cargo de Preposta Designada de Serventia de Sede de Comarca de 2ª Entrância, e não como constou. 001/2009

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-1-2009

Pr.IP-80.181/2008 - Josias Alves de Sousa - Aposentadoria por Invalidez. "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do Laudo Médico nº98/2008, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, e do Parecer Jurídico de fls. 33, Indefiro o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formulado por Josias Alves de Sousa, RG10.378.039, Preposto Escrevente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedreira.".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretor, de 22-1-2009

Pr.SJDC nº. 269.304/2005 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador marca Kone, instalado no Páteo do Colégio, nº148. Notificação. "Nos termos do artigo 87, caput, da Lei nº. 8.666/93, fica notificada a empresa Orion Elevadores Ltda., para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do 1º dia útil subseqüente ao recebimento desta, apresente sua defesa prévia, por estar sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, em razão do descumprimento da cláusula sexta e aos itens III, V e VI da cláusula sétima do contrato SJDC nº08/2005 e conforme dispõe a alínea "a", do inciso IV, do artigo 1º, da Resolução SJ nº. 35/90.".

Resumo de 10º Termo Aditivo

Processo Sjdc Nº: 268.776/2.004

Parecer Jurídico Cj Nº: 510/2008

Participes: Estado de São Paulo - Provita/Sp -Secretarias: da Justiça e da Defesa da Cidadania e da Segurança Pública, e o Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo - Cdhep.

Objeto: Conjugação de esforços e o apoio mútuo para a continuidade da execução do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, bem como aos seus familiares.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sétima - da Vigência, do convênio celebrado pelos partícipes em 21.12.2004, passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sétima" - da Vigência: Este convênio fica prorrogado pelo presente termo por mais um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo de Aditamento, assinado pelos partícipes, até o limite de 05 anos desde que não haja manifestação em contrário e que sejam disponibilizados os recursos necessários para a continuidade do programa.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original, não especificamente alteradas pelo presente Termo.

Data da Assinatura: 19.12.2008

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de Bens Final do Exercício 2008 Ano Calendário 2007 de Bruno Ribeiro - Ex. Diretor de Obras e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Item - Discriminação - 31/12/2006 - 31/12/2007

1 - Terreno Rua Traira/Santana do Parnaíba/SP. Adquirido de Marina Godoy Bueno - CPF 019801498-87 - 40.000,00 - 40.000,00

2 - Fiat Palio DFV 2595 SP. Adquirido de Neiva Teixeira Cursino - CPF 425.965.058-00 - 10.000,00 - 10.000,00

3 - 50% do capital social da Overtec Engenharia CNPJ 68273044/0001-29 - 1.969,05 - 1.969,05

4 - 50% de uma casa Rua Rio Branco - Araxá - MG - Matrícula nº 37759 Registro de Imóveis de Araxá - 12.000,00 - 12.000,00

5 - Saldo em conta poupança Banco Itaú S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04 - 0,00 - 39.092,83

6 - Fundo Personnalite Plus referenciado DI FICFI Banco Itaú S/A - 0,00 - 51.820,96

7 - 50% de uma casa Rua João Vilhema - SP - Capital - Matrícula nº 173.822 do 14º Reg. Imóveis - SP - Capital. Matrícula nº 173.822 do 14º Reg. Imóveis - SP - Capital - 32.912,50 - 32.912,50

8 - Saldo em conta corrente Banco Nossa Caixa S/A - CNPJ 43073394/0800-41 - 42.570,48 - 26.078,62

Declaração de Bens Inicial do Exercício 2008 Ano Calendário 2007 de Pedro Huet de Oliveira Castro - Diretor de Obras e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Item - Discriminação - 31/12/2006 - 31/12/2007

1 - Prédio Comercial/Residencial á Rua Vera - Pq. dos Camargos - Barueri - São Paulo (lote nº 33 - quadra 3 - loteamento Pq. dos Camargos). Habite-se emitido pela P.M. Barueri - Brasil - 134.239,11 - 134.239,11

2 - Fração Ideal de uma casa localizada á Rua Dr. Willy Davis - Campos do Jordão - São Paulo - Brasil - 33.147,47 - 33.147,47

3 - Fração Ideal de um sexto de 19 lotes de terreno medindo 9.681,40 m^2 localizados no Município de Mairiporã - SP - Brasil - 66.294,94 - 66.294,94

4 - Um veleiro Magnum 422com vela - Brasil - 1.243,03 - 1.243,03

5 - Fração Ideal de um sexto do lote nº 152 da quadra 20 do loteamento Pq. Pedra do Baú - Campos do Jordão - SP - Brasil - 2.486,06 - 2.486,06

6 - Fração Ideal de um sexto de um sítio de 5 alqueires mais ou menos, com casa e demais benfeitorias localizados no Município de Mairiporã - SP - Brasil - 207.171,70 - 207.171,70

7 - 1.051.818 quotas da empresa J.M. Bárbara Engenharia Ltda - CNPJ 55.849.095.0001-04 - adquirida de Jorge Marcelo Bárbara de Oliveira - CPF 031.350.978-82 em 24/09/2001 por sub-rogação de débito de R$ 549.309,78 - Brasil - 549.309,78 - 549.309,78

8 - CEF - poupança - Brasil - 9,64 - 0,00

9 - Nossa Caixa Previdência - Brasil - 702,54 - 702,54

10 - Banco Nossa Caixa - conta corrente - Brasil - 3,07 - 121,82

11 - Fração Ideal de um sexto do apto nº 104 e vaga de garagem nº 103 situados á Rua Pe. João Manuel - adquiridos em 15/07/2006 conforme escrituras lavradas no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo - Brasil - 32.000,00 - 32.000,00

12 - Automóvel Fiat Palio Fire 1.0 adquirido através do financiamento do HSBC - Brasil - 0,00 - 11.294,80

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Comunicado

O Superintendente do Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo - IMESC, atendendo ao disposto no artigo 3º, 1º do decreto n.º 44.336, de 15 de Outubro de 1999, comunica que a previsão da capacidade operacional do laboratório de investigação de paternidade, pela técnica de DNA, será de 3.800 casos ao mês, para o próximo semestre.